

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 52, 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10  
Exercício: 2024  
DECRETO Nº 52 , DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				250.000,00				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		786	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	250.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		550	000	Transferência do Salário-Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-250.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		570	000	Convênios da União Educação				
				<b>-250.000,00</b>				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:9345937F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2024. Edição 3609  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>